



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

**PROJETO DE LEI Nº. 81/2019**

Data: 09 de outubro de 2019.

**Súmula: “Dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º da Lei  
Municipal nº 1.363, de 23 de outubro de 1998.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e  
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – O § 2º, do ar. 1º, da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de outubro de 1998,  
passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º - (...)

...

§ 2º - autorização para a construção de que trata o parágrafo anterior  
será concedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de  
Meio Ambiente – SMDUMA.”

**Art. 2º - Os incisos I, II e III e o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº  
1.363, de 23 de outubro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 2º. Os projetos novos de implantação e futura ampliação  
(considera-se ampliação o aumento da capacidade de estocagens de  
combustíveis), deverão atender os requisitos mínimos:

I. Localizar-se a uma distância superior a 100 metros a partir do  
elemento notável mais próximo (tanques, bombas, filtros, descarga à  
distância e respiros) de: escolas, creches, hospitais, postos de saúde, asilos  
e poços de captação de águas subterrâneas para abastecimento público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



## **PREFEITURA DE CAMPO LARGO**

II. Localizar-se a uma distância de no mínimo 15 metros a partir do elemento notável mais próximo (tanques, bombas, filtros, descarga à distância e respiros) de: residências, edifícios, terminais rodoviários, atividades públicas e comerciais de grande fluxo de pessoas;

III. Localizar-se a uma distância mínima de 1.000 metros dos elementos notáveis, (tanques, bombas, filtros, descarga à distância e respiros) do ponto de captação de água de corpos hídricos superficiais para abastecimento público;

IV. Localizar-se fora de áreas úmidas, atendendo a RESOLUÇÃO CONJUNTA IBAMA/SEMA/IAP nº 005, de 28 de Março de 2.008, ou áreas urbanas sujeitas a inundações por corpos hídricos superficiais."

**Art. 3º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Será permissível, nas condições definidas na Lei Municipal nº 3.001/2018, a construção de postos de abastecimento e serviços, sujeita a análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - CONDUMA, ouvidos preliminarmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, atendidas as determinações desta lei e demais disposições legais."

**Art. 4º** - O inciso IX, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - em todo posto de abastecimento e serviços deverá existir, além das instalações sanitárias próprias, no mínimo uma instalação sanitária para uso público.

**Art. 5º** - Ficam revogados os artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28, do Capítulo II - Proteção Ambiental, da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de outubro de 1998, cabendo ao Órgão Ambiental Estadual estabelecer as condicionantes ambientais para a instalação.



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

**Art. 6º** - Ficam revogados a alínea "e", o parágrafo primeiro e o parágrafo segundo, do art. 26 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de outubro de 1998.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de outubro de 2019.

**Marcelo Puppi**  
**Prefeito Municipal**



Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente

Campo Largo, 15 de maio de 2019.

Ref.: Parecer Técnico.

**Excelentíssimo Sr. Prefeito,**

Pelo presente, em cumprimento ao art. 91, inciso XV da Lei Municipal nº 3.000/2018 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, de 19 de dezembro de 2018, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar Parecer Técnico (em anexo), acerca do Projeto de Lei, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 1.363, de 23 de outubro de 1998 que "Dispõe sobre a instalação de postos de abastecimento de combustíveis e serviços e dá outras providências".

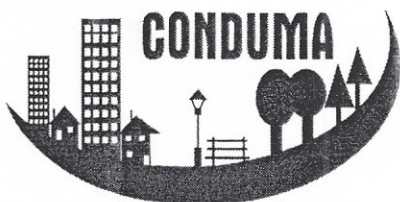
Segue também a pauta, ATA e lista de presença da reunião de 09 de maio de 2019, data em que o referido projeto de lei foi discutido e aprovado.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente - CONDUMA



Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente

Diante disso, considerando-se que a Gestão Urbana é de responsabilidade Federal, Estadual e Municipal, sendo que cabem aos municípios as políticas de desenvolvimento urbano, de expansão urbana e de regulação do uso e ocupação do solo através da elaboração de projetos de planejamento urbano; o Projeto de Lei sob análise, vai de encontro às propostas deste Conselho para a atualização, complementação, ajustes e alterações da legislação municipal, mostram-se adequadas e pertinentes às proposições dos supracitados dispositivos legais, pelo interesse público que se reveste e, adequação das Leis Municipais supracitadas.

Sendo assim, a referida proposta traz impactos sociais, econômicos, urbanos e ambientais positivos, na medida em que a propriedade urbana passa a cumprir sua função social e confere salubridade ambiental ao território urbano; e na medida em que contempla soluções urbanas, a fim de induzir o correto uso e ocupação do solo, e ajusta a legislação municipal à realidade local, sob o prisma do desenvolvimento sustentável.

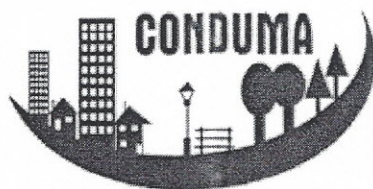
Diante do exposto, após a análise, discussão e aprovação por unanimidade de votos dos membros do CONDUMA, este Conselho apresenta seu **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei.**

É o parecer.

Atenciosamente,

  
**Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente - CONDUMA



Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e  
Meio Ambiente

No Decreto N°36/2010, o qual trata do Regimento Interno do CONDUMA, em seu artigo 7° e parágrafos, sobre o funcionamento do plenário, está disposto:

§2º - A pauta de reuniões será enviada aos conselheiros, preferencialmente via e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data previamente fixada, sendo disponibilizado no mesmo prazo vistas ao (s) processo (s) constante (s) na pauta.

E ainda:

§3º - Em caso de matéria em regime de urgência ou em casos excepcionais assim reconhecidos pela maioria simples dos membros do Plenário, poderá ser a mesma incluída em pauta em prazo inferior ao estabelecido no parágrafo anterior.

### **PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/05/2019**

**Processo 4/2019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.** – Minuta de lei para alteração da Lei Municipal 1363/1998 que trata dos postos de combustíveis.

**Processo 7758/2019 – João Renato Bisetto.** – Doação de 10% de área institucional referente a construção de condomínio, em imóvel localizado à Rua Irapurú, s/n, Bairro Ferraria, APA do Passaúna.

**Processo 10869/2019 – Gilmar Antonio Fedalto.** – Solicitação aprovação de duas unidades residenciais em série paralelas ao alinhamento predial, em terreno localizado à Rua Princesa Izabel, nº471, Bairro Ouro Verde. ZR3 – Zona Residencial 3.

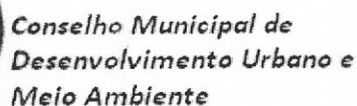
**Processo 13659/2019 – Bixcom Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.** – Solicitação de flexibilização do parâmetro de altura diferenciada, em imóvel localizado à Rua Agostinho Mocelin, nº 214-A, Bairro Vila Ferrari, Zoneamento ZI 1 – Zona Industrial 1.

**Processo 16421/2019 – Cielo Comercial Ltda - ME.** – Solicitação de análise de viabilidade de instalação de posto de combustível, em terreno localizado à Avenida Padre Natal Pigatto, nº 1320, Bairro Vila Elizabeth, ZR3 – Zona Residencial 3.

**Processo 25541/2018 – Andreassa Empreendimentos Eireli.** – Solicitação de viabilidade de construção para habitação coletiva com 2 andares e 10 apartamentos, localizado à Rua Tentente Waldemar da S. Miranda, Bairro N. S. do Pilar, ZUC – Zona Urbana Consolidada, APA Rio Verde. Deliberado pela INSTRUÇÃO, e retornando ao CONDUMA com as complementações apresentadas (fotos da área, perfil topográfico e detalhes do projeto apresentado)

**REF. – Ata da 1ª Reunião Ordinária do CONDUMA em 09/05/2019**

Ao nono dia do mês de maio de 2019, às oito horas e trinta minutos (08h30), reuniram-se na Sede do Governo de Campo Largo os membros do CONDUMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. A reunião teve início com a fala da Sra. Mirela Jacomasso, Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA a qual deu as boas vindas a todos e informou que tratava-se da 1ª Reunião Ordinária do CONDUMA, de acordo com a Lei Municipal nº 3001/2018 que Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal, a qual foi recentemente aprovada. Aproveitou para solicitar a assinatura da lista de presença e termo de posse de todos os conselheiros presentes, informando que este último documento será encaminhado para elaboração de Portaria e publicação em Diário Oficial. Informou também da necessidade de votação, nesta primeira reunião, do Presidente e Vice Presidente do Conselho, onde a Sra. Mirela informou que o Poder Executivo indicou para o cargo de Presidente a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Sra. Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi, e para o cargo de vice o Secretário Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária, Sr. Juares Pianesser Carvalho, os quais poderão concorrer caso haja interesse de outras entidades no cargo. Abriu-se a palavra aos demais membros do Conselho que quisessem se candidatar ao cargo, não havendo manifestação de nenhuma entidade. Ficaram então aprovados como presidente e vice-presidente a Sra. Ariadne e Sr. Juares, respectivamente. A Sra. Mirela aproveitou para esclarecer que a Secretaria Executiva do CONDUMA, responsável pela organização das reuniões e encaminhamentos dos processos fica estabelecida na SMDUMA, conforme Regimento Interno do Conselho. Finalizada a votação, a Sra. Mirela iniciou a apresentação sobre a nova formação do CONDUMA e as novas atribuições do conselho, finalidade composição. Dentre as novas atribuições, pode-se citar as questões relacionadas ao Saneamento Básico, conforme Lei Municipal nº 2833/2016 e o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme Lei Municipal nº 3006/2018. Ainda, de acordo com o Governo Federal, por meio do Estatuto das Cidades a composição dos Conselhos deve ser de forma paritária, sendo 50% executivo municipal e 50% sociedade civil organizada, no entanto, o CONDUMA atualmente está composto por 10 membros do Poder Executivo e 11 membros da sociedade civil, porém a entidade CONCIDADES ainda não possui representantes, pois é um conselho ainda não formalizado. Portanto, após a formalização do Concidades, e a nomeação dos respectivos representantes, deverá ser corrigida a Lei Municipal 3000/2018 para que o CONDUMA seja novamente paritário. Como sugestão, tem-se o Departamento de Desenvolvimento Rural para voltar a compor o CONDUMA. Com relação aos próximos trabalhos previstos, deverá ocorrer a alteração do Regimento Interno do CONDUMA; deverá ser realizada a criação de Câmaras Técnicas para os assuntos: saneamento, urbanismo e meio ambiente, e; devem ser vistas as demandas e necessidades de alterações de leis que integram o Plano Diretor. Com relação aos encaminhamentos, a Sra. Mirela



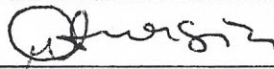
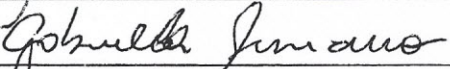
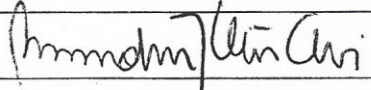
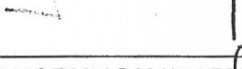
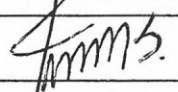
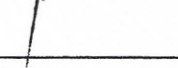
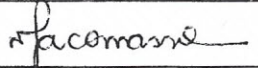
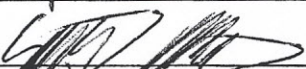
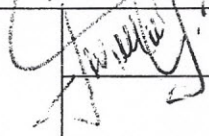
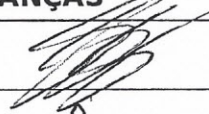
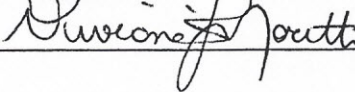
This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente

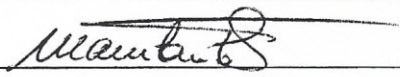
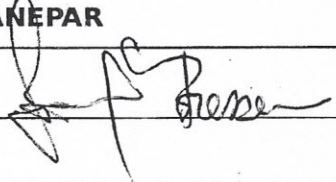
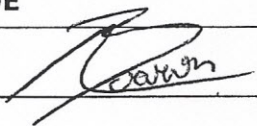
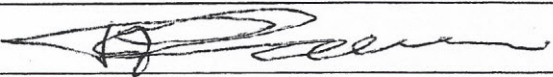
Lista de Presença - 1ª Reunião Ordinária do CONDUMA

09/05/2019

| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE -<br>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Evelise Bianco Surgik                                                                                   |    |
| Gabriela Semiano                                                                                        |    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE -<br>CONTROLE E PROJETOS URBANOS         |                                                                                      |
| Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi                                                                         |    |
| Matheus Pregnoloato Sant Ana                                                                            |    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                       |                                                                                      |
| Germano Krueger Neto                                                                                    |    |
| Humberto Baroni Filho                                                                                   |   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE -<br>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE       |                                                                                      |
| Mirela Jacomasso Medeiros                                                                               |  |
| Gustavo José Bonato                                                                                     |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE -<br>DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO           |                                                                                      |
| Juares Pianesser Carvalho                                                                               |   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS                                                                  |                                                                                      |
| Rodrigo Rodrigues da Silva                                                                              |                                                                                      |
| Rubens Magalhães Pandori                                                                                |                                                                                      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                        |                                                                                      |
| Giovani Giane Galioti                                                                                   |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                            |                                                                                      |
| Ana Paula Cruzara                                                                                       |  |
| Viviane do Rocio Janz Moretti                                                                           |  |



Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Urbano  
e Meio Ambiente

| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                 |                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Janeslei Boarão Marques                                |                                                                                      |
| Adam Silvério de Freitas                               |                                                                                      |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                        |                                                                                      |
| José Assad                                             |                                                                                      |
| Bruno Oliveira de Souza Kryminice                      |                                                                                      |
| ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO LARGO |                                                                                      |
| Priscila França Marocki                                |     |
|                                                        |                                                                                      |
| ACICLA                                                 |                                                                                      |
| Clair Jesus Coelho de Souza                            |                                                                                      |
| João Fernando dos Santos                               |                                                                                      |
| COCEL                                                  |                                                                                      |
| Marcos Antônio de Moura Leite                          |  |
| Marco Antonio Munari                                   |                                                                                      |
| SANEPAR                                                |                                                                                      |
| João Maria Geraldo Bressan                             |  |
| Edson Luiz Peretti                                     |                                                                                      |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR                         |                                                                                      |
| André Luiz Monsores de Assumpção                       |                                                                                      |
| Sandro Antonio Malinowski                              |                                                                                      |
| COMUDE                                                 |                                                                                      |
| André Luiz Boaron                                      |  |
| Fabiano Luiz Andreassa                                 |                                                                                      |
| ONG - MEACAM                                           |                                                                                      |
| Rodolpho Humberto Ramina                               |  |
| Luciano Moraes e Silva                                 |                                                                                      |

